



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 073/2025

Institui o Dia Municipal da "Caminhada pela Luta Antimanicomial" no calendário oficial do Município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 062/2025
Autoria: Vereador David Reis

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Embu-Guaçu, o dia da "Caminhada pela Luta Antimanicomial", a ser realizado anualmente, no dia 18 de maio, no município de Embu-Guaçu.

Parágrafo Único. O referido dia "Caminhada pela Luta Antimanicomial" fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021.

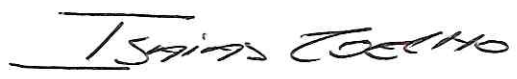
Art. 2º Para realização do dia "Caminhada pela Luta Antimanicomial", a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou membros de entidades correlatas e afins da sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 22 de setembro de 2025.


Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente


Elton Camargo Corrêa
Vereador – SOLIDARIEDADE
1º Secretário


Isaias Coelho
Vereador - PSD
2º Secretário